# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
# ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 07/2009**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24 / 03 / 09

Secretário

**SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/2008.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ **451.394,20** (quatrocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), como segue:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA**
**03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**08.243.1.007 – Auxílio Financeiro a Fundação Solidariedade**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.50.41.00.00.00.00.0000 Contribuições | 0000 | 451.394,20 |
| | **TOTAL** | **451.394,20** |

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0000 (livre) no montante de **451.394,20** (quatrocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 16 de março de 2009.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 07 / 04 / 09
Presidente

**JOSÉ ANTONIO PASE**
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 15 / 04 / 09
Presidente

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e na Lei Orgânica Municipal. A abertura de crédito suplementar com cobertura, pelo excesso de arrecadação, se dá pela previsão na LOA 2009, conforme relatório em anexo, de valor menor ao que foi repassado pelas Empresas Volvo do Brasil e Chevron – Texaco.

Abaixo, quadro demonstrativo para melhor detalhamento:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05. | Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania | | | |
| 03. | Direito da Criança e Adolescente | | | |
| 2.037 | Auxilio Financeiro à Fundação Solidariedade | | VALOR ORÇADO EM 2009 | VALOR REPASSADO PELAS EMPRESAS |
| 08.243.1007 | 3.3.50.41.00.00.00.00.0000 | Contribuições | 389.295,00 | R$ 884.936,00 |
| (**5%** DO VALOR REPASSADO DEVERÁ SER APLICADO EM PROGRAMAS SOCIAIS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO) - **R$44.246,80** = | | | | **R$ 840.689,20** |

**Base de Cálculo**:

**Valor de dotação orçamentária disponível no Orçamento de 2009 – R$ 389.295,00**

Valor financeiro disponível repassado pela Volvo e Chevron R$ 884.936,00

Valor (5%) que deverá ser aplicado em Programas Sociais no Município - R$ 44.246,80

Valor a ser repassado para a Fundação Solidariedade - **R$ 840.689,20 ( +)**

**Dotação Orçamentária disponível no Orçamento** - **R$ 389.295,00 ( - )**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **R$ 451.394,20**

****( Excesso de Arrecadação = Diferença do Valor Depositado com o Valor Orçado, conforme extrato bancário).**

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada ao desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade e principalmente ao atendimento das necessidades dos jovens atendidos no Programa de Acolhimento, Promoção e Desenvolvimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco.

**JOSE ANTONIO PASE**
Prefeito Municipal